

RESOLUÇÃO N° 238/2006 - CONSUNI

Homologa Acordo de Cooperação Técnica, datado de 02 de maio de 2006, celebrado entre o Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI; a Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC; o Estado de Santa Catarina, através de sua Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia - SEECT-SC; a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC; a Fundação de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica do Estado de Santa Catarina - FAPESC; a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S/A - EPAGRI; a Associação Catarinense das Fundações Educacionais - ACAFE; a Associação Catarinense de Propriedade Intelectual - ACAPI e o Instituto Euvaldo Lodi de Santa Catarina - IEL/SC, visando a conjugação de esforços para a realização de eventos para capacitação de professores e pesquisadores ligados à área de CT&I.

O Presidente do Conselho Universitário - CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 2006/00000972, tomada em sessão de 27 de julho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o Acordo de Cooperação Técnica, objeto do Processo 2006/00000972, datado de 02 de maio de 2006, celebrado entre o Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI; a Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC; o Estado de Santa Catarina, através de sua Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia - SEECT-SC; a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC; a Fundação de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica do Estado de Santa Catarina - FAPESC; a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S/A - EPAGRI; a Associação Catarinense das Fundações Educacionais - ACAFE; a Associação Catarinense de Propriedade Intelectual - ACAPI e o Instituto Euvaldo Lodi de Santa Catarina - IEL/SC, visando a conjugação de esforços e o desenvolvimento de ações coordenadas e integradas dos partícipes para a realização de eventos para capacitação de professores e pesquisadores de Instituições de Ensino Superior, representantes do Governo e de instituições parceiras, e demais profissionais ligados à área de CT&I interessados no tema na região de Florianópolis - SC.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 27 de julho de 2006.

Profº. Anselmo Fábio de Moraes
Presidente